



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SISTEMAS JUDICIÁRIOS

Estudos Preliminares

*Contratação de soluções de gerenciamento de endpoints,
gerenciamento de identidades e serviços de infraestrutura de
rede.*



SUMÁRIO

1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 14)	5
Contextualização	5
1.1 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)	5
1.1.1 Requisitos de Negócio	5
1.1.2 Requisitos de Capacitação	5
1.1.3 Requisitos Legais	6
1.1.4 Requisitos de Manutenção	6
1.1.5 Requisitos Temporais	6
1.1.6 Requisitos de Segurança da Informação	6
1.1.7 Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais	7
1.1.8 Requisitos de Arquitetura Tecnológica	7
1.1.9 Requisitos de Projeto de Implantação	7
1.1.10 Requisitos de Garantia e Manutenção	7
1.1.11 Requisitos de Experiência da Equipe de Implantação e Manutenção	8
1.1.12 Requisitos de Formação da Equipe que projetará, implantará	8
1.1.13 Requisitos de Metodologia de Trabalho	8
1.2 Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a)	8
1.2.1 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)	12
1.2.2 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)	12
1.2.3 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)	12
1.2.4 Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c)	13
1.2.5 Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d)	13
1.2.6 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e)	13
1.2.7 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)	13
1.2.8 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)	14
1.2.9 Detalhamento e Justificativa da Solução escolhida (Art. 14, IV)	14
1.2.10 Adequação do Ambiente do Órgão (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)	16
1.2.11 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)	18
2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (Art. 15)	19
2.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)	19
2.2 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)	22
2.3 Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)	23
2.4 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)	24
3 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 16)	27
3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)	27



3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)	28
3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)	28
3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)	28
3.5 Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)	29
3.6 Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)	29
3.7 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)	31
4 ANÁLISE DE RISCOS	33
4.1.1 Riscos do Processo de Contratação e da Solução de TIC	33
4.1.2 Riscos Relacionados ao não atendimento das necessidades do TRT9 pelos serviços prestados pela contratada	33
4.1.3 Análise Qualitativa dos Riscos Identificados	34



1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 14)

1.1 Contextualização

O gerenciamento do parque de estações de trabalho (endpoints), o fornecimento de serviços de infraestrutura de rede e o gerenciamento de identidades são componentes fundamentais na disponibilidade dos recursos de tecnologia da informação necessários para a realização das funções institucionais do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Os principais aspectos da configuração do ambiente de estações de trabalho e servidores de rede envolvem realizar, de forma automatizada, os ajustes necessários para o funcionamento adequado dos sistemas e garantir a conformidade com as políticas institucionais vigentes no TRT. Estão incluídas modificações como: instalação de softwares, opções de navegadores, instalação de cadeias de certificados, cópias de arquivos de configuração, mapeamento de unidades de rede, ajustes no sistema operacional, entre outras. Esses itens, geralmente são imperceptíveis para os usuários finais, contudo, caso não sejam realizados, poderão impactar severamente a realização das suas atividades, assim como demandar o acionamento do suporte técnico para diagnóstico e correção dos problemas. Também se enquadra nesse serviço a disponibilização de acesso remoto, tanto para a realização de suporte técnico quanto para o acesso a ferramentas de trabalho.

Com relação aos serviços de infraestrutura e gerenciamento de identidades, eles desempenham importantes papéis para garantir a conformidade dos ativos e o acesso às aplicações de negócio deste Regional. Por exemplo, o serviço de diretório é responsável pelo armazenamento centralizado de informações sobre objetos da rede, como contas de usuários, computadores, grupos, impressoras, senhas, contas de e-mails, entre outros. Além disso, o sistema de gerenciamento de Identidades (aplicação que realiza a gestão de contas de usuários, direitos e acessos) está integrado



com o serviço de diretório e automaticamente efetua a configuração dos perfis de usuários e grupos com base em regras de negócio previamente implantadas. Como resultado, é possível implementar dois aspectos fundamentais para as aplicações: autenticação e concessão de privilégios. Isso permite que as credenciais sejam utilizadas para realização de logins e para liberar diferentes níveis de privilégios de acordo com os grupos dos quais os usuários são membros. Alguns exemplos práticos são: permissões de visualização/edição em repositórios de arquivos, acesso ao teletrabalho/VPN, liberação de sites para navegação web, acesso ao sistema de chamados técnicos, correio eletrônico, configuração de perfis diferenciados para sistemas judiciários e administrativos, entre outros. Mais recentemente, com a utilização de serviços de identidade na nuvem, como o Azure AD, vislumbrou-se a necessidade de recursos de segurança e gerenciamento para esse tipo de ambiente, cenário que também foi avaliado no presente estudo.

Do ponto de vista das ferramentas utilizadas, os serviços de gerenciamento de endpoints, gerenciamento de identidades e serviços de infraestrutura de rede atualmente são fornecidos por meio de um conjunto de softwares da fabricante Microsoft, entre eles:

- Microsoft Endpoint Configuration Manager
- Windows Server Datacenter
- Windows Enterprise

Em 2020 foi realizada a contratação de licenciamento por 36 meses para esses itens (PROAD 1700/2020 – CT 41/2020 e CT 42/2020), cujo vencimento ocorrerá no final de dezembro de 2023.

Com isso, o presente estudo visa avaliar os impactos do término do licenciamento, assim como as demandas originadas após o último processo de contratação, indicando as alternativas recomendadas para a prestação dos serviços relacionados.



1.2 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

1.2.1 Requisitos de Negócio

Garantir a adequação e modernização da infraestrutura, sistemas e serviços de TIC.

Garantir a implementação dos normativos vigentes relacionados com o gerenciamento de identidades, ativos e segurança da informação, dentre eles:

Resolução CNJ 396 de 2021 e Portaria CNJ 162 de 2021 - Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ) –

<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3975>

<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3982>

Política 16 de 2017 Identidade Digital e Gerenciamento de Acesso -
<https://www.trt9.jus.br/transparencia/ctaDocumento/1923327>

Política 28 de 2018 - Segurança da Informação -
<https://www.trt9.jus.br/transparencia/ctaDocumento/2209880>

Política 5 de 2017 – Gestão de ativos de TIC -
<https://www.trt9.jus.br/transparencia/ctaDocumento/1765872> Política 1 de 2017 –
Definição do parque de estações de trabalho -
<https://www.trt9.jus.br/transparencia/ctaDocumento/1733029>

Política 31 de 2019 – Acesso Remoto Aos Sistemas -
<https://www.trt9.jus.br/transparencia/ctaDocumento/2209852>

1.2.2 Requisitos de Capacitação

Não se aplica, pois a equipe da área demandante possui familiaridade com as soluções que compõem o objeto desta contratação.



1.2.3 Requisitos Legais

A contratação deverá atender, no que couber, aos seguintes requisitos legais:

- 1) Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- 2) Resolução Nº 310, de 24 de setembro de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que inclui critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços.
- 3) Resolução CNJ Nº 182, de 15 de outubro de 2013, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
- 4) Em atendimento à Resolução 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a CONTRATADA deverá apresentar declaração informando não possuir em seu quadro societário - bem como entre seus gerentes e diretores - cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento do Tribunal Regional do Trabalho da 9 Região.
- 5) Instrução Normativa Nº 73 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratações de serviços em geral.



1.2.4 Requisitos de Manutenção

A contratada deverá, durante a vigência das licenças, sem ônus adicional para a Contratante, fornecer atualizações e novas versões da solução que forem lançadas para correções de falhas na aplicação (bugs) ou melhorias.

1.2.5 Requisitos Temporais

As licenças deverão constar como disponíveis e ativas no site do fabricante no prazo máximo de 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

1.2.6 Requisitos de Segurança da Informação

- 1) Sem a autorização, por escrito, do TRT9, a CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude da entrega dos materiais, ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto.
- 2) A CONTRATADA deverá observar e respeitar, rigorosamente, todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente do TRT9, assim como as suas atualizações, cumprindo principalmente o disposto nas seguintes políticas e normas:
 - a. Política de Segurança da Informação - PSI (RA 85) (<https://www.trt9.jus.br/portal/arquivos/6774415>);
 - b. Política de Acesso físico aos ambientes de TIC (<https://www.trt9.jus.br/portal/arquivos/6774437>);
 - c. Política de Identidade Digital e Gerenciamento de Acesso (<https://www.trt9.jus.br/transparencia/ctaDocumento/1923327>);
 - d. Política de Utilização dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (<https://www.trt9.jus.br/transparencia/ctaDocumento/1905292>).



1.2.7 Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

Sociais - A empresa deverá estar habilitada juridicamente (Art. 28º da Lei nº 8.666/93) e em regularidade fiscal e trabalhista (Art. 29º da Lei nº 8.666/93).

Sociais - Cumprir o disposto no Inc. XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal de 1988, quanto ao emprego de menores.

A CONTRATADA deve atender a resolução nº 103/CSJT, Guia Prático para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações. (<https://juslaboris.tst.jus.br/handle/20.500.12178/24116>).

1.2.8 Requisitos de Arquitetura Tecnológica

Não se aplica, pois as soluções serão utilizadas em arquitetura já existente no TRT9.

1.2.9 Requisitos de Projeto de Implantação

Não há necessidade de projeto de implantação, pois a equipe da contratante será a responsável pela instalação dos softwares que ainda não estão implantados no ambiente.

1.2.10 Requisitos de Garantia e Manutenção

Para os itens 1, 2 e 3, o direito às novas versões de softwares disponibilizadas pelo fabricante deverá ser garantido durante o período mínimo de 36 meses contados a partir da sua ativação.

A contratada garantirá a disponibilização das atualizações das novas versões das licenças adquiridas, sem ônus adicional.



As novas versões das licenças adquiridas, bem como quaisquer outros componentes necessários ao adequado funcionamento delas, deverão ser disponibilizadas via Internet e constarem no portal de gerenciamento de licenças do fabricante Microsoft.

1.2.11 Requisitos de Experiência da Equipe de Implantação e Manutenção

Não há necessidade de projeto de implantação, pois a equipe da contratante será a responsável pela instalação dos softwares que ainda não estão implantados no ambiente.

1.2.12 Requisitos de Formação da Equipe que projetará, implantará

Não há necessidade de projeto de implantação, pois a equipe da contratante será a responsável pela instalação dos softwares que ainda não estão implantados no ambiente.

1.2.13 Requisitos de Metodologia de Trabalho

Na forma do art. 73 da Lei 8.666/1993, os serviços prestados serão recebidos, definitivamente, pelo representante do Tribunal, no prazo de dez dias úteis contados do registro das licenças no sítio do fabricante e disponível para acesso pela CONTRATANTE, em conta de acesso a ser indicada, mediante solicitação da CONTRATADA.

1.3 Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a)

Servidor Responsável pela pesquisa de preços: Rafael Mendes de Souza



As soluções de gerenciamento de endpoints, gerenciamento de identidades e serviços de infraestrutura de rede englobam os 5 itens abaixo relacionados:

Soluções de gerenciamento de endpoints, gerenciamento de identidades e serviços de infraestrutura de rede		
CATEGORIA	ITEM	DESCRIÇÃO
Serviços de Infraestrutura de Rede	01	Renovação Software Assurance de 128 licenças de Windows Server Datacenter – 2 core pack - por 36 meses
	02	Aquisição de 50 licenças de Windows Remote Desktop Server CAL – por usuário – com Software Assurance por 36 meses
Gerenciamento de Endpoints	03	Renovação de 800 licenças de Microsoft Endpoint Configuration Manager CAL – por dispositivo – Software Assurance por 36 meses
	04	Subscrição de 50 licenças de Windows Enterprise VDA E3 por usuário – por 12 meses
Gerenciamento de Identidades	05	Subscrição de 5 licenças de Azure AD Premium P2 – por 36 meses

Infraestrutura de Rede:

Item 1) Renovação Software Assurance de 128 licenças de Windows Server Datacenter – 2 core pack - por 36 meses



A renovação do software assurance para licenças do Windows Server Datacenter em funcionamento neste Regional visa garantir a atualização tecnológica e o suporte técnico para os serviços de infraestrutura de redes e demais soluções dependentes do sistema operacional Windows Server. Por exemplo, o serviço de diretório, responsável pelo armazenamento centralizado de informações sobre objetos da rede, como contas de usuários, computadores, grupos, impressoras, senhas, contas de e-mails, entre outros, é executado nessa plataforma.

Outra aplicação crítica que se utiliza do Windows Server é o sistema de gerenciamento de Identidades. Essa solução funciona de forma integrada com o serviço de diretório, permitindo o provisionamento de contas e a automação das permissões de acesso a sistemas e serviços de infraestrutura com base em critérios como cargo e lotação, por exemplo. Alguns cenários que se beneficiam dessa abordagem envolvem a concessão de permissões de visualização/edição em compartilhamentos no ambiente de colaboração, acesso ao teletrabalho/VPN, liberação de sites para navegação web, acesso ao sistema de chamados técnicos, correio eletrônico, entre outros. Adicionalmente aos serviços necessários para a gestão de identidades e acessos, os seguintes itens representam serviços de infraestrutura que suportam as aplicações de negócio e utilizam diretamente tecnologias presentes no Windows Server: serviços de impressão, resolução de nomes (DNS e DNSSEC), configuração dinâmica de endereços de rede (DHCP), gerenciamento de configuração, backup, monitoramento e cluster de virtualização. Para os usuários ativos é necessária a utilização de licenças do tipo CAL para Windows Server CAL, por dispositivo ou por usuário para que o acesso aos serviços de infraestrutura de rede esteja regular. Para os usuários aposentados e pensionistas, que acessam os sistemas internos do tribunal hospedados em servidores não Windows e que não estão licenciados para uso de serviços do Microsoft Windows Server é necessário licenciar cada um dos servidores que hospedam as aplicações que estes usuários utilizam através do uso da licença do tipo Windows Server External Connector. As licenças do tipo CAL para funcionamento do ambiente foram contratadas



em 2022, PROAD 3815/2022 – CT 73/2022, CT 75/2022 e CT 76/2022. O presente processo trata do licenciamento do Windows Server, já em funcionamento e com licenças próximas do vencimento, e do Remote Desktop Server CALs, cuja necessidade foi identificada em 2023.

O licenciamento do Windows Server Datacenter em servidores de virtualização permite a execução ilimitada de máquinas virtuais Windows Server desde que os servidores físicos do ambiente hospedando essas cargas de trabalho estejam licenciados. Para essa finalidade está sendo considerada a quantidade de núcleos dos servidores físicos utilizados atualmente para execução das cargas de trabalho Windows Server no ambiente de virtualização, 256 núcleos.

O modelo de comercialização do fabricante utiliza pacotes de 2 núcleos por licença. Dessa forma, o número necessário para adequação do ambiente são 128 licenças de 2 núcleos. Assim, essa será a quantidade de licenças que terá o Software Assurance (SA) renovado.

Item 2)

A aquisição de licenças de Windows Remote Desktop CALs tem por objetivo permitir a utilização do recurso de terminal services na solução de gerenciamento de acessos privilegiados **Senha Segura**. Essa funcionalidade permitirá a adoção da estratégia de virtualização de aplicações, que consiste em fornecer acesso a apenas a um aplicativo, como o console de gerenciamento do SQL Server ou do Active Directory, em contraste com o desktop remoto, que provê acesso ao ambiente Windows completo.

Assim será possível ampliar a oferta de aplicações disponibilizadas pela ferramenta e aumentar a granularidade dos controles implementados no ambiente de gerenciamento de acessos privilegiados.



Gerenciamento de Endpoints:

Item 3)

Esse item refere-se ao uso de sistema de Gerenciamento Centralizado de endpoints, que permite efetuar a gerência, controle, monitoramento, acesso remoto, distribuição e aplicação de atualizações e softwares, distribuição e atualização de sistemas operacionais e demais ações que ajudam na operacionalidade dos ativos de tecnologia da informação, tais como estações de trabalho e notebooks.

Atualmente este tribunal utiliza a ferramenta Microsoft Endpoint Configuration Manager, que está amplamente integrada aos sistemas do TRT-PR, realizando tarefas de suma importância aos processos de negócio, de forma automatizada e segura. Além do benefício da solução em seu estado atual, novos recursos (presentes e futuros) mantêm a ferramenta com a capacidade de integração a novas tecnologias, dando a oportunidade de contínua melhoria nos processos.

Considerando que o quantitativo de estações de trabalho ativas e com comunicação com o serviço de Active Directory nos últimos 90 dias totalizam 3624 unidades e que este Tribunal possui 2824 licenças do Microsoft Endpoint Configuration Manager – ML (management license) por sistema operacional com validade até o final de 2025, o quantitativo de licenças a serem renovadas nesta contratação é de 3624 – 2824 = 800 licenças.

O software assurance para as licenças de Microsoft Endpoint Configuration Manager fornecem direito ao uso da versão mais recente disponível do software durante a sua vigência. A renovação do SA é necessária para garantir que o direito ao uso e às atualizações estejam ativos para todo o parque de equipamentos, permitindo a utilização sem restrições dos recursos e funcionalidades presentes na ferramenta.

Item 4)

Atualmente estão sendo utilizadas 50 licenças de Virtual Desktop Infrastructure Citrix.



Cada licença de desktop virtual do ambiente Citrix utilizada exige uma licença de sistema operacional com direitos de virtualização (Virtualization Desktop Access – VDA).

O sistema operacional utilizado no TRT9 para essa finalidade é o Windows 10.

As licenças do tipo subscrição de Windows Enterprise VDA E3 com software assurance garantem os direitos de virtualização necessários para a utilização no ambiente VDI.

Além disso, as subscrições de Windows Enterprise VDA E3 habilitam a utilização de recursos avançados de segurança do sistema operacional que podem ser utilizadas com o objetivo de reforçar a proteção dos dispositivos e credenciais usados no ambiente de estações de trabalho do TRT9.

Item 5)

A utilização do ambiente de identidades da nuvem Microsoft (Microsoft Entra ID) é um requisito para o fornecimento de alguns serviços online utilizados por este Regional, como o Power BI. Entretanto, o sincronismo das credenciais locais para a nuvem aumenta os riscos relacionados com ataques visando o roubo de credenciais. As subscrições de Azure AD Premium P2 visam fornecer recursos de segurança e proteção de identidades adicionais para as contas que serão utilizadas para a administração desse serviço.

Software Assurance (SA), licenças de acesso de cliente (CALs) e licenças de gerenciamento (ML):

O Software Assurance, requisito presente nos itens 1, 2 e 3, refere-se a um conjunto de benefícios disponibilizado pela Fabricante da solução, com destaque para o direito de uso/atualização de versões durante a vigência do contrato. Para os



produtos com licenças perpétuas, como o Windows Server, isso significa que os upgrades poderão ser incorporados aos softwares contratados anteriormente.

O intervalo típico para atualização de versões do Windows Server tem sido entre 2 e 3 anos. Por tal razão, é uma prática comum de mercado a contratação do software assurance por 36 meses. Abaixo seguem alguns exemplos de lançamentos de versões de produtos Microsoft:

Software	Versão	Data de lançamento
Windows Server	2012R2	25/11/2013
Windows Server	2016	15/10/2016
Windows Server	2019	13/11/2018
Windows Server	2022	18/08/2021

No caso do Microsoft Endpoint Configuration Manager, o contrato ativo de software assurance concede apenas o direito à utilização da versão mais recente da solução. Caso ele seja interrompido, o produto deve ser reinstalado na versão LTSC (branch de manutenção de longo prazo), uma versão reduzida do produto que não oferece para todas as funcionalidades ativas no ambiente do TRT9.

Com relação às licenças de acesso de cliente (CALs), elas são necessárias para acesso aos serviços fornecidos por servidores de rede executando o sistema operacional Windows Server.



A CAL representa um direito de acesso aos serviços por parte do cliente. Uma CAL não pode ser considerada um software, mas uma concessão legal para utilização dos serviços disponíveis no Windows Server, como servidor de impressão, serviço de diretório, DNS, entre outros. As CALs estão limitadas a uma versão específica. Sua versão deve ser igual ou superior à versão do software servidor que está sendo acessado.

Por fim, as CALs podem ser comercializadas por usuário, dispositivo ou conectores externos, conforme regras abaixo:

Tipo	Direito
Dispositivo	Um dispositivo licenciado pode ser usado para acessar os serviços Windows Server por qualquer quantidade de usuários
Usuário	Um usuário licenciado pode acessar os serviços Windows Server por qualquer dispositivo
Conector externo	Um servidor licenciado pode ser acessado por um número ilimitado de usuários externos (pessoas que não possuem acesso à rede interna da organização, conectando-se aos serviços por meio da internet)



Apenas um tipo de licença é necessário para garantir o acesso, ou seja, caso o usuário esteja licenciado, não é preciso licença para o dispositivo utilizado e vice-versa. As licenças podem ser usadas em conjunto, sendo que a licença por dispositivo é mais indicada para computadores compartilhados, enquanto a licença por usuário é recomendada para os casos em que os acessos ocorrem por meio de múltiplos dispositivos. Com relação às licenças de conectores externos, elas podem ser destinadas aos acessos de aposentados e pensionistas, pois os recursos utilizados geralmente incluem apenas a atualização de informações cadastrais e acesso aos contracheques e crédito consignado.

O software assurance ativo para CALs permite que os clientes tenham acesso aos serviços publicados nas versões mais recentes do Windows. Outro benefício é a conversão do tipo da licença, por exemplo, de usuário para dispositivo ou de dispositivo para usuário.

As licenças de gerenciamento (Management License - ML), utilizadas pelo software Microsoft Endpoint Configuration Manager, representam a quantidade de dispositivos ou usuários que estarão sujeitos ao controle centralizado proporcionado pela ferramenta. Elas estão disponíveis em duas modalidades: ambiente de sistema operacional (per Operating System Environment – OSE) e usuário (per User).

Detalhes dos benefícios do software assurance e termos de uso podem ser encontrados nos documentos (Beneficios_Software_Assurance.pdf, FAQ_MECM.pdf e ConversaoLicencas_SA.pdf).



RESUMO DE QUANTITATIVO POR ITEM			
CATEGORIA	ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
Infraestrutura de Rede	01	128	Renovação Software Assurance de licenças de Windows Server Datacenter – 2 core pack - por 36 meses
	02	50	Aquisição de licenças de Windows Remote Desktop Server CAL – por usuário – com Software Assurance por 36 meses
Gerenciamento de endpoints	03	800	Renovação de licenças de Microsoft Endpoint Configuration Manager CAL – por dispositivo – Software Assurance por 36 meses
	04	50	Subscrição de licenças de Windows Enterprise VDA E3 por usuário – por 12 meses
Gerenciamento de Identidades	05	5	Subscrição de licenças de Azure AD Premium P2



LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS

NECESSIDADE 1 – Contratação de soluções de gerenciamento de endpoints, gerenciamento de identidades e serviços de infraestrutura de rede

Solução 1) Manutenção do licenciamento das soluções em funcionamento

As ferramentas que dão suporte aos serviços de gerenciamento de endpoints, gerenciamento de identidades e serviços de infraestrutura de rede estão bastante consolidadas no ambiente, fornecendo os recursos tecnológicos necessários para o atendimento dos requisitos relacionados com essas atividades.

Como o escopo de atuação desses serviços é bem abrangente, deve-se considerar o impacto que eles exercem sobre os processos de trabalho e demais atividades relacionadas com a utilização do parque de estações de trabalho e servidores, por exemplo, preparação de imagens de sistemas operacionais, padronização de aplicativos, configurações de segurança, gerenciamento de credenciais e privilégios administrativos, acessos à rede, realização de audiências, disponibilização de equipamentos para uso em home office, etc. Também é importante notar que diversas ferramentas presentes no ambiente possuem dependências ou integrações com os recursos fornecidos pelos serviços supracitados, sendo afetadas diretamente pelo funcionamento deles.

Outro ponto avaliado foi o nível de maturidade das soluções de gerenciamento de identidades, endpoints e infraestrutura de serviços de rede presentes no ambiente, considerando quesitos como: funcionalidades disponíveis, documentação oficial, suporte técnico do fabricante, rede de parceiros especializados, nível de complexidade das automações e customizações atualmente implementadas, conhecimento técnico dos administradores, familiaridade de uso das equipes de TI que interagem com as ferramentas, base de conhecimento existente, histórico de problemas e manutenções, facilidade de uso e gerenciamento, investimento prévio e esforço para migração.



Assim, com base nos aspectos analisados, observa-se que mudanças nessas soluções poderiam prejudicar em larga escala as operações de TI, comprometendo também os serviços dependentes direta e indiretamente, que, por sua vez, causaria impacto na disponibilidade e eficiência do ambiente, visto que recursos humanos precisariam ser redirecionados para atividades envolvendo provisionamento, implantações, adaptações de sistemas, ajustes de configurações, investigações de problemas de compatibilidade, entre outros, limitando, ou, até mesmo, impedindo a conclusão de projetos já em andamento ou a atuação em atividades com maior valor agregado, como a modernização da infraestrutura, melhorias de segurança ou otimização das soluções em funcionamento.

Por fim, em contraste com os riscos e possíveis prejuízos decorrentes da interrupção no fornecimento das soluções presentes neste estudo, é importante notar que tais soluções atualmente estão estáveis e bem estabelecidas no ambiente, sendo capazes de fornecer os recursos tecnológicos necessários para a execução dos processos de trabalho relacionados com as suas respectivas áreas de atuação. Dessa forma, considera-se que a manutenção do licenciamento das soluções em funcionamento seja a solução viável para o cenário atual.

1.3.1 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

Foi realizada pesquisa de preços nos sites **Painel de Preços**, **Compras Governamentais**, **Portal Nacional de Contratações Públicas** e **Banco de Preços**. Contudo, não foram encontradas compras públicas contendo exatamente os mesmos objetos dos itens 3 e 4 desta contratação em período anterior a 12 meses, contados a partir de 19/09/2023. As contratações públicas similares aplicáveis estão listadas no item **1.3.8 Análise dos Custos Totais da Demanda**. Em Anexo encontra-se o documento **“Ausencia_Referencia_Precos_Compras_Publicas”** contendo as evidências relacionadas com as buscas realizadas nos portais de compras públicas.

1.3.2 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)

Não foram identificadas outras soluções disponíveis.



1.3.3 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

Não foram encontradas contratações disponíveis no Portal do Software Público Brasileiro para a solução a ser contratada.

1.3.4 Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c)

Não foram identificadas soluções alternativas de software livre ou público que possam atender a demanda.

1.3.5 Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d)

Não se aplica interoperabilidade aos serviços os quais esta solução visa atender.

1.3.6 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e)

Não se aplica por não envolver sistemas de certificação digital.

1.3.7 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

A solução não necessita observar as regulamentações do Moreq-JUS.



1.3.8 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

ANÁLISE E A COMPARAÇÃO ENTRE OS CUSTOS TOTAIS DAS SOLUÇÕES						
	Comparação Referências de Preços					
Fornecedor	ITEM	01	02	03	04	05
	Quantidade	128	50	800	50	5
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	Valor Licitado (Unitário):	-	-	-	R\$850,00	-
	Valor (Total):	-	-	-	R\$42.500,00	-
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA	Valor Licitado (Unitário):	-	-	-	R\$944,22	-
	Valor (Total):	-	-	-	R\$47.211,00	-
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	Valor Licitado (Unitário):	-	-	-	R\$630,15	-
	Valor (Total):	-	-	-	R\$31.507,50	-



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SISTEMAS JUDICIÁRIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	Valor Licitado (Unitário):	-	R\$1.700,08	-	-	-
	Valor (Total):	-	R\$85.004,00	-	-	-
CEAGESP	Valor Licitado (Unitário):	R\$3.359,97	-	-	-	-
	Valor (Total):	R\$430.076,16	-	-	-	-
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ	Valor Licitado (Unitário):	R\$2.400,00	-	-	-	-
	Valor (Total):	R\$307.200,00	-	-	-	-
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A	Valor Licitado (Unitário):	-	-	-	-	R\$1.357,00
	Valor (Total):	-	-	-	-	R\$6.785,00
CATÁLOGO DE SOLUÇÕES DE TIC – ACORDO DE PREÇOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA	Valor Proposto (Unitário):	R\$2.464,66	R\$1.007,60	-	R\$800,16	R\$1.449,00
	Valor Proposto (Total):	R\$315.476,48	R\$50.380,00	-	R\$129.324,00	R\$7.245,00



BRASOFTWARE	Valor Proposto (Unitário):	R\$3.804,12	R\$1.671,94	R\$263,52	R\$986,23	R\$2.548,80
	Valor Proposto (Total):	R\$517.360,32	R\$83.597,00	R\$210.816,00	R\$49.311,50	R\$12.744,00
SOFTWARE ONE	Valor Proposto (Unitário):	R\$3.401,65	R\$1.495,53	R\$267,34	R\$1.084,43	R\$1.870,74
	Valor Proposto (Total):	R\$462.624,40	R\$74.776,50	R\$213.872,00	R\$54.221,50	R\$9.353,70
SOLO NETWORK	Valor Proposto (Unitário):	R\$3.114,64	R\$1.368,89	R\$215,79	R\$1.149,51	R\$2.253,57
	Valor Proposto (Total):	R\$423.591,04	R\$68.444,50	R\$172.632,00	R\$57.475,50	R\$11.267,85

Como não foram encontradas referências de compras públicas similares para todos os itens do processo, foi realizado contato diretamente com o fabricante Microsoft solicitando que este informasse o preço de referência a ser cobrado pelos seus distribuidores na categoria Governo. Entretanto, obtivemos resposta via e-mail informando sobre a impossibilidade de envio dos valores de referência, conforme anexo **“Justificativa_Microsoft”**. Por essa razão, houve a necessidade de solicitar cotações de preços de revendas autorizadas. A relação de parceiros comerciais Microsoft credenciados a atender na categoria Governo no Brasil foi obtida por meio



de consulta ao site <https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/Parceiros%20LSP>.

Com base nessa lista, foram enviadas solicitações de cotação por e-mail.

Considerando a diversidade de fontes de preço e a significativa variação entre os maiores e menores valores encontrados para os itens, então optou-se por calcular os preços de referência com base nos seguintes critérios:

- 1) Nos casos em que foram recebidas apenas cotações, será utilizado o menor preço
- 2) Nos demais casos, serão considerados apenas os 3 menores preços entre todas as fontes disponíveis e será utilizada a mediana desse conjunto, exceto quando ela for superior ao valor da menor cotação recebida. Se isso ocorrer, então a menor cotação será utilizada como referência.

Com isso, foram obtidos os seguintes valores de referência:

**Item 1) Renovação Software Assurance de licenças de Windows Server
Datacenter – 2 core pack - por 36 meses**

Fonte	Valor unitário
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ	R\$2.400,00
CATÁLOGO DE SOLUÇÕES DE TIC – MINISTÉRIO DA ECONOMIA	R\$2.464,66
COTAÇÃO SOLO NETWORK	R\$3.114,64
Critério utilizado: Mediana	R\$2.464,66



Item 2) Aquisição de licenças de Windows Remote Desktop Server CAL – por usuário – com Software Assurance por 36 meses

Fonte	Valor unitário
CATÁLOGO DE SOLUÇÕES DE TIC – MINISTÉRIO DA ECONOMIA	R\$1.007,60
COTAÇÃO SOLO NETWORK	R\$1.368,89
COTAÇÃO SOFTWARE ONE	R\$1.495,53
Critério utilizado: Mediana	R\$1.368,89

Item 3) Renovação de licenças de Microsoft Endpoint Configuration Manager CAL – por dispositivo – Software Assurance por 36 meses

Fonte (Somente cotações)	Valor unitário
COTAÇÃO BRASOFTWARE	R\$263,52
COTAÇÃO SOLO NETWORK	R\$215,79
COTAÇÃO SOFTWARE ONE	R\$267,34
Critério utilizado: Menor preço	R\$215,79

Item 4) Subscrição de licenças de Windows Enterprise E3 por usuário – por 12 meses

Fonte	Valor unitário
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	R\$630,15
CATÁLOGO DE SOLUÇÕES DE TIC – MINISTÉRIO DA ECONOMIA	R\$800,16
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	R\$850,00



Critério utilizado: Mediana	R\$800,16
-----------------------------	-----------

Item 5) Subscrição de licenças de Azure AD Premium P2 por 36 meses

Fonte	Valor unitário
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A	R\$1.357,00
CATÁLOGO DE SOLUÇÕES DE TIC – MINISTÉRIO DA ECONOMIA	R\$1.449,00
COTAÇÃO SOFTWARE ONE	R\$1.870,74
Critério utilizado: Mediana	R\$1.449,00

1.3.9 Detalhamento e Justificativa da Solução escolhida (Art. 14, IV)

Nome da Solução:	<Descrever qual foi a solução escolhida>.
Justificativa:	Conforme exposto no subitem 1.2 (Soluções disponíveis no mercado), levando em conta a redução do impacto e riscos inerentes da interrupção dos serviços de gerenciamento de endpoints, gerenciamento de identidades e serviços de infraestrutura de rede, considera-se que a solução mais viável seja a manutenção das soluções em funcionamento, conforme listado abaixo: - <u>Serviços de infraestrutura de rede:</u> Item 1) Renovação do Software Assurance de licenças de Windows Server CAL (client access license - por dispositivo) por 36 meses.



	Item 2) Aquisição de licenças de Windows Remote Desktop Server CAL – por usuário – com Software Assurance por 36 meses - <u>Gerenciamento de endpoints:</u> Item 3) Renovação do Software Assurance de licenças de Microsoft Endpoint Configuration Manager - ML (management license - por sistema operacional) por 36 meses. - <u>Gerenciamento de identidades:</u> Item 4) Subscrição de licenças de Windows Enterprise VDA E3 por usuário – por 12 meses Item 5) Subscrição de licenças de Azure AD Premium P2 – por 36 meses
Alinhamento:	Conforme Documento de Oficialização da Demanda (DOD).
Benefícios:	Espera-se que a contratação da solução traga os seguintes benefícios: Para o gerenciamento de identidades: - Auxiliar a implementação dos processos e políticas de segurança da informação estabelecidas por este Tribunal. - Minimizar os riscos de segurança com o acompanhamento da evolução das ameaças com a aplicação de correções de segurança e melhorias no funcionamento do sistema. - Otimizar os processos de gerenciamento de identidades. Para o gerenciamento de endpoints:



Demanda prevista por	- Prover a Secretaria de Tecnologia da Informação do TRT9 de manutenção de suporte e ferramenta atualizada de gerenciamento de ativos de TIC, a fim de cumprir de forma eficiente seus objetivos institucionais. - Obter ferramenta totalmente compatível com as novas versões do sistema operacional Windows. - Aumentar a eficiência na gerência de ativos de TIC, garantindo a uniformidade das versões dos softwares instalados. - Redução na quantidade de chamados técnicos abertos relacionados a problemas de compatibilidade entre programas e redução nas vulnerabilidades causadas por aplicativos desatualizados. - Redução no consumo de energia elétrica. - Gerenciamento do inventário de TI. Para os serviços de infraestrutura de rede: - Garantir o desempenho, segurança e qualidade necessários para manter os serviços de TIC, com suporte adequado aos usuários finais e aos técnicos. - Manter uma infraestrutura disponível e responsiva de TI com suporte do fabricante. - Reduzir custos com software e serviços, com direitos a novas versões de software e atualizações. Para o gerenciamento de identidades: - As subscrições de Azure AD Premium P2 visam fornecer recursos de segurança e proteção de identidades adicionais para os 5 profissionais da Seção de Servidores
----------------------	--



quantidade de bens e serviços:	Corporativos que exercem atividades referentes ao serviço de gerenciamento de identidades. Para o gerenciamento de endpoints: - O Tribunal possui 3624 dispositivos (estações de trabalho ou notebooks) ativos há pelo menos 90 dias no ambiente, sendo 2824 licenças do Microsoft Endpoint Configuration Manager tem vencimento 2025 e 800 irão expirar no final de 2023. Dessa forma é necessária a renovação das 800 licenças com vencimento em 2023. - Atualmente estão sendo utilizadas 50 licenças de Virtual Desktop Infrastructure Citrix. Cada licença de desktop virtual do ambiente Citrix utilizada exige uma licença de sistema operacional com direitos de virtualização (Virtualization Desktop Access – VDA). Para os serviços de infraestrutura de rede: - As 50 licenças de acesso de cliente (CALs) de Windows Remote Desktop Services estão destinadas para uso em conjunto com a solução de gerenciamento de acesso privilegiado (PAM). Essa quantidade considerou o total de usuários habilitados para uso na solução (41) e contas de serviço vinculadas a ferramentas utilizadas para acesso privilegiado no ambiente. - As 128 licenças de Windows Server - pacote com 2 núcleos correspondem à quantidade de núcleos de processamento dos servidores físicos utilizados na virtualização das cargas de trabalho Windows Server
Locais de utilização dos equipamentos:	Não há equipamentos nesta contratação, porém, os computadores que receberão as licenças e suporte estão distribuídos na Capital do Estado.



Cronograma:	A entrega da solução deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato.
-------------	---

1.3.10 Adequação do Ambiente do Órgão (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

Não se aplica, pois não serão necessárias adequações, visto que a solução já se encontra implantada.

1.3.11 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

O valor total estimado para aquisição imediata é de **R\$603.805,98** a ser pago à vista após o recebimento definitivo do objeto.

A necessidade foi incluída no Plano de Contratações de TIC de 2023, aprovado por meio do Despacho ADG 1116/2022 – Referência Vetor nº 289689.

Item SIGEO: **151102023000152**

Descrição no Plano de Contratações: **Soluções Microsoft - Aquisição/Renovação de suporte de softwares – DSIR.**

2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (ART. 15)

2.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)

Não serão necessários recursos materiais, visto que se trata de aquisição de softwares ou renovação de software assurance de soluções já implantadas no ambiente.



Papel	Entidade	Responsabilidade
Gestor do Contrato	Contratante	Iniciar o contrato.
		Encaminhar ordem de serviço ou de fornecimento de bens.
		Monitorar a execução do contrato.
		Autorizar a emissão/pagamento de notas fiscais.
Fiscal Técnico do Contrato	Contratante	Realizar, juntamente com o Fiscal Administrativo, o encerramento administrativo do Contrato, incluindo verificação da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e certificação da vigência do suporte de garantia da solução.
		Fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais da solução.
		Acompanhar as ordens de serviço.



		Apoiar o gestor e fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução.
		Ter conhecimento minucioso do objeto contratado, a fim de receber e fornecer com segurança informações sobre a execução do contrato.
		Realizar, juntamente com o Gestor do Contrato, o encerramento administrativo do Contrato, incluindo verificação da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e certificação da vigência do suporte de garantia da solução.
Fiscal Administrativo do Contrato	Contratante	Fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da sua execução (recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais).
		Apoiar o gestor quanto aos aspectos administrativos da solução
Membro da comissão de recebimento	Contratante	Acompanhar, auxiliar e supervisionar a instalação e configuração do equipamento.



Preposto	Contratada	Informar aos fiscais as irregularidades encontradas. Acompanhar a execução do contrato. Atuar como interlocutor principal junto à CONTRATANTE. Receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.
-----------------	------------	---

2.2 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)

Caso o contrato venha ser interrompido por eventuais problemas com a empresa contratada, a Administração do Tribunal deve ser informada.



2.3 Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)

ATIVIDADES DE TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL				
ID	Ação	Responsável	Data Início	Data Fim
1	Durante o período de validade do suporte ou <i>Software Assurance</i> , garantir que as licenças sejam convertidas nas novas versões disponibilizadas pelo fabricante.	Fiscal Técnico do contrato	Entrega das licenças	Fim do suporte
2	Verificar a necessidade de renovação das licenças com <i>software assurance</i> .	Gestor do contrato	12 meses antes do fim do suporte	Fim do suporte

2.4 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)

ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA	
TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO TECNOLÓGICO	
ID	FORMA DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES SOB ENCOMENDA NO MERCADO DE TIC OU MEDIDAS TOMADAS PARA MITIGAR EVENTUAL DEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA DOS SERVIÇOS PRESTADOS



1	Por não se tratar de contratação de desenvolvimento de software, este item não é aplicável.
---	---

DIREITO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E AUTORAL

ID	DIREITO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E AUTORAL, INCLUSIVE SOBRE OS DIVERSOS PRODUTOS GERADOS AO LONGO DO CONTRATO, TAIS COMO DOCUMENTAÇÃO, OS MODELOS DE DADOS E BASES DE DADOS.
----	--

1	Por não se tratar de contratação de desenvolvimento de software, este item não é aplicável.
---	---

DEFINIÇÃO DE PROCESSO DE SOFTWARE

ID	VINCULAR O CONTRATO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO OU MANUTENÇÃO DE SOFTWARE A UM PROCESSO DE SOFTWARE (Acórdão TCU 381/2011 e TCU 1233/2012)
----	--

1	Por não se tratar de contratação de desenvolvimento de software, este item não é aplicável.
---	---

PROGRAMAS DE CÓDIGO ABERTO



ID	MIGRAÇÃO DE PROGRAMAS PROPRIETÁRIOS PARA SIMILARES DE CÓDIGO ABERTO (Ato Conjunto nº 10/2008) E USO PREFERENCIAL POR CÓDIGOS ABERTOS (Ato Conjunto nº 10/2008)
1	Por não se tratar de contratação de desenvolvimento de software, este item não é aplicável.

CONTRATAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO CONSIDERADOS ESTRATÉGICOS	
ID	Observar Resolução CNJ 211/2015 - Art. 19 - Link para acesso.
1	Por não se tratar de contratação de desenvolvimento de software, este item não é aplicável.



3 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 16)

3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)

Trata-se de bens e serviços comuns de acordo com a Lei nº 10520/2002 e os decretos 3555/2000 e 5450/2005, e que classificados como bens e serviços de informática nos termos dos incisos II, III e IV do artigo 16-A da Lei nº 8248/91 e artigo 8º do Decreto 7.174/2010;

O objeto a ser contratado possui características padronizadas e usuais comumente encontradas no mercado de mercado de TIC.

DETALHAMENTO DOS BENS E SERVIÇOS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO	
ID	Bens que compõem a solução
1	Aquisição de licenças de Windows Remote Desktop Server CAL – por usuário – com Software Assurance por 36 meses
ID	Serviços que compõem a solução
1	Renovação Software Assurance de licenças de Windows Server Datacenter – 2 core pack - por 36 meses



2	Renovação de licenças de Microsoft Endpoint Configuration Manager CAL – por dispositivo – Software Assurance por 36 meses
3	Subscrição de licenças de Windows Enterprise E3 por usuário – por 12 meses
4	Subscrição de licenças de Azure AD Premium P2

3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)

A divisão pode ser admitida sem prejuízo nos resultados finais a serem obtidos.

3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)

A adjudicação pode ser realizada a mais de um fornecedor.

3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)

Utilizar a modalidade de PREGÃO, sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica e do tipo “MENOR PREÇO”. Esta modalidade atende ao que preceitua o art. 4.º, caput, do Decreto n.º 5.450/2005, por se tratar de aquisição de bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado, em atendimento ao disposto no §1.º do art. 2.º do Decreto n.º 5.450/2005.



3.5 Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)

Item 1 - Renovação Software Assurance de licenças de Windows Server Datacenter – pacote com 2 núcleos (core) por 36 meses

Sugestão de Enquadramento			
PTRES:	168089		
Fonte:	01000000000		
Natureza:	3.3.90.40		
Primeiro Grau (%)	78.50	Segundo Grau (%)	21,50
Previsão de Despesas por Mês/Exercício			
	2023		
Dezembro	R\$315.476,48		

Item 2 - Aquisição de licenças de Windows Remote Desktop Server CAL – por usuário – com Software Assurance por 36 meses

Sugestão de Enquadramento			
PTRES:	168089		
Fonte:	01000000000		
Natureza:	3.3.90.40		
Primeiro Grau (%)	78.50	Segundo Grau (%)	21,50
Previsão de Despesas por Mês/Exercício			
	2023		
Dezembro	R\$68.444,50		

Item 3 - Renovação de licenças de Microsoft Endpoint Configuration Manager CAL – por dispositivo – com Software Assurance por 36 meses

Sugestão de Enquadramento			
PTRES:	168089		
Fonte:	01000000000		
Natureza:	3.3.90.40		
Primeiro Grau (%)	78.50	Segundo Grau (%)	21,50
Previsão de Despesas por Mês/Exercício			
	2023		
Dezembro	R\$172.632,00		



Item 4 - Subscrição de licenças de Windows Enterprise E3 por usuário – por 12 meses

Sugestão de Enquadramento			
PTRES:	168089		
Fonte:	010000000000		
Natureza:	3.3.90.40		
Primeiro Grau (%)	78.50	Segundo Grau (%)	21,50
Previsão de Despesas por Mês/Exercício			
	2023		
Dezembro	R\$40.008,00		

Item 5 - Subscrição de licenças de Azure AD Premium P2

Sugestão de Enquadramento			
PTRES:	168089		
Fonte:	010000000000		
Natureza:	3.3.90.40		
Primeiro Grau (%)	78.50	Segundo Grau (%)	21,50
Previsão de Despesas por Mês/Exercício			
	2023		
Dezembro	R\$7.245,00		

3.6 Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)

A vigência do contrato iniciará no momento de sua assinatura e se estenderá durante o período de validade das licenças, conforme especificação dos itens, observados os prazos determinados para entrega do objeto e registro no portal de licenciamento do fabricante.

A contratação do software assurance para os itens 01 e 02 se caracteriza pela relação entre as licenças de acesso de cliente (CALs) e os softwares servidores correspondentes, no caso o Windows Server. Tendo em vista que as licenças do software Windows Server CAL estão com software assurance ativo até 2025, a



atualização desse produto tornaria as licenças de servidor incompatíveis com as CALs relacionadas, impedindo a sua instalação no ambiente. A mesma lógica se aplica às CALs de Remote Desktop Services, uma vez que sua versão precisa estar alinhada com a versão do Windows Server nos servidores em que for utilizada.

Com relação ao prazo de vigência de 36 meses para os itens 1, 2 e 3, este mostrou-se como a prática de mercado, conforme observado na pesquisa de contratações públicas similares. Esse período geralmente coincide com o ciclo de vida dos softwares Microsoft, visto que o lançamento de novas versões de produtos costuma acontecer em um intervalo próximo a 3 anos.

Quanto às licenças de Azure AD Premium P2, estas têm por objeto proporcionar recursos de segurança e gerenciamento avançados para os profissionais responsáveis pela administração do Azure AD (Microsoft Entra ID). Esse ambiente provê acesso ao serviço de Power BI contratado pelo TST por meio do pregão 95/2022, cuja adesão foi recentemente formalizada por este Regional (PROAD 3897/2023). Tendo em vista que o Power BI está se consolidando como a solução padrão adotada na Justiça do Trabalho e a vigência das licenças contratadas para utilização desse serviço é de 36 meses, entende-se que a administração das identidades em nuvem deve ser contratada por período compatível. Do ponto de vista orçamentário, a contratação por 36 meses mostra-se vantajosa pois elimina-se o custo administrativo de instrução anual para a renovação das licenças, assim como o preço contratado não sofrerá reajustes durante a sua vigência. Para fins de comparação, foram consultados os valores presentes para esse item no acordo corporativo 08/2020 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que serve como referência de preços na contratação de soluções Microsoft para os órgãos do Executivo e demais participantes dos demais Poderes. A tabela é reajustada anualmente e reflete a variação dos preços praticados pela fabricante. De acordo com a tabela de 2021, o custo de referência anual para a licença



seria R\$314,16. Em 2022 esse custo subiu para R\$430,68. Por fim, o valor de referência atual para o item é R\$483,00.

3.7 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)

EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO			
Gestor Titular	Fiscal Técnico Titular	Fiscal Técnico Substituto	Fiscal Administrativo Titular
Paulo Roberto Nunes paulonunes@trt9.jus.br 41-3310-7227 Chefe da Coordenadoria de Segurança da Informação e Redes	Rafael Mendes de Souza sgsc@trt9.jus.br 41-3310-7366	Oscar Luís Nagel sgsc@trt9.jus.br 41-3310-7366	Paulo Celso Gerva paulogerva@trt9.jus.br

EQUIPE DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO			
Membros Titulares		Membros Substitutos	
	Rafael Bernardes Rosseto rafaelrossetto@trt9.jus.br 41-3310-7100		Wanderlei Antonio Cavassin wanderleicavassin@trt9.jus.br 41-3310-7100



	Hugo Signoretti Netto roverliziwich@trt9.jus.br 41-3310-7100 Robson Cleiton Novak robsonnovak@trt9.jus.br 41-3310-7100		Antonio Naufel Zantut Neto antoniozantut@trt9.jus.br br 41-3310-7100 Luis Guilherme Zanlourensi luiszanlourensi@trt9.jus.br br 41-3310-7366
--	--	--	---

4 ANÁLISE DE RISCOS

4.1.1 Riscos do Processo de Contratação e da Solução de TIC

- Atrasos no processo administrativo (Impugnação do edital, licitação deserta, assinatura do contrato).

4.1.2 Riscos Relacionados ao não atendimento das necessidades do TRT9 pelos serviços prestados pela contratada

4.1.2.1 Riscos de Negócio

- Não cumprimento do prazo de disponibilização do Software Assurance das licenças no portal do fabricante.
- Mudanças nos requisitos de negócios



4.1.2.2 Riscos Tecnológicos

- Fabricante deixar de fornecer atualização tecnológica.

4.1.2.3 Riscos de Pessoal

- Falta de pessoal para efetuar a administração das soluções.

4.1.2.4 Riscos Externos

- Contingenciamento orçamentário por conta da política econômica federal que afete o planejamento de despesas do projeto.
- Não continuidade do fabricante da solução no mercado.

4.1.3 Análise Qualitativa dos Riscos Identificados

Para fins de valoração da probabilidade de ocorrência e impacto, utilizaram-se as seguintes relações:

Probabilidade de ocorrência:		Impacto:	
Probabilidade	Classificação	Faixas impacto	Classificação
Menor que 30%	Baixa	Baixo impacto	Baixo



De 30% e 70%	Média	Médio impacto	Médio
Acima de 70%	Alta	Alto impacto	Alto

Desse modo obteve-se o Risco por meio da seguinte matriz:

Criticidade do risco:				
Criticidade		Probabilidade		
		Baixa	Média	Alta
Impacto	Baixo	Baixa	Baixa	Média
	Médio	Baixa	Média	Alta
	Alto	Média	Alta	Alta



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SISTEMAS JUDICIÁRIOS

ID	Descrição dos principais riscos que possam vir a comprometer o sucesso da contratação ou que emergirão caso a contratação não seja realizada	Probabilidade de Ocorrência	Impacto	Risco	Dano	Ações previstas para reduzir ou eliminar as chances de ocorrência dos eventos relacionados a cada risco	Ações de contingência a serem tomadas caso os eventos correspondentes a cada risco se concretizem	Responsável
1	Atrasos no processo administrativo (Impugnação do edital, licitação deserta, assinatura do contrato).	Média	Alto	Alto	Frustração da contratação.	Antecipar a elaboração da documentação necessária para a contratação permitindo que haja tempo hábil para eventuais correções do Edital.	Adequação das exigências contratuais, mantendo-se os padrões de qualidade e alcance dos resultados pretendidos e realização de novo certame.	Equipe de Planejamento
2	Não cumprimento do prazo de disponibilização do Software Assurance das licenças no portal do fabricante.	Baixa	Médio	Baixo	Atraso no recebimento de atualização tecnológica.	Garantir que os prazos para entrega do produto, no termo de referência, estejam dentro de uma realidade onde a empresa possa de fato cumprir.	Aplicar sanções previstas no edital.	Fiscais do contrato e área administrativa.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
 SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SISTEMAS JUDICIÁRIOS

3	Mudanças nos requisitos dos negócios	Baixo	Médio	Médio	Soluções não serem capazes de atender aos novos requisitos	Garantir que a Administração esteja bem informada a respeito dos detalhes relevantes das soluções em funcionamento na TI, visando fornecer os subsídios necessários para a tomada de decisão.	Certificar-se de que as entregas fornecidas pelas soluções estejam alinhadas com as necessidades da organização e realizar as adequações necessárias para garantir a otimização dos recursos do TRT.	Fiscal do contrato e Requisitante
4	Fabricante deixar de fornecer atualização tecnológica.	Baixa	Alto	Médio	Impossibilidade de obter novas versões do produto.	Identificar possíveis soluções alternativas.	Continuar a utilização da ferramenta sem direito a atualizações do produto. Elaborar procedimento licitatório para uso de soluções alternativas.	Fiscais do contrato e requisitante.
5	Falta de pessoal para efetuar a administração do sistema.	Baixa	Médio	Baixo	Inexistência ou insuficiência de gerenciamento e operação da ferramenta	Envolver recursos humanos adicionais no gerenciamento e operação da ferramenta. Ampliar a documentação existente. Promover ações de treinamento.	Realocação de pessoal de outras áreas para atuar na administração da ferramenta. Contratação de suporte externo da Microsoft. Treinamento dos recursos humanos disponíveis.	Fiscais do contrato e requisitante.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SISTEMAS JUDICIÁRIOS

6	Contingenciamento orçamentário por conta da política econômica federal que afete o planejamento de despesas do projeto.	Médio	Médio	Médio	Frustração da contratação.	Nenhuma ação preventiva identificada.	Contratação no momento oportuno, realização de nova licitação ou solicitação de aporte orçamentário.	Área administrativa.
7	Não continuidade do fabricante da solução no mercado.	Baixa	Médio	Baixo	Deixar de receber atualizações tecnológicas e de segurança. Impossibilidade de acionamento de suporte ou garantia do produto.	Identificar possíveis soluções alternativas.	Elaborar procedimento licitatório para uso de soluções alternativas. Continuar a utilização da ferramenta sem garantia/suporte do fabricante.	Fiscais do contrato e requisitante.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SISTEMAS JUDICIÁRIOS

Paulo Roberto Nunes

Integrante Demandante

Rafael Mendes de Souza

Integrante Técnico

Paulo Celso Gerva

Integrante Administrativo

Estudos Preliminares - contratação de soluções de gerenciamento de endpoints, gerenciamento de identidades e serviços de infraestrutura de rede.